

Propor e executar medidas de política social, nomeadamente de apoio à infância, à juventude e ao idoso, no âmbito das atribuições do Município;

Propor e executar programas de ação social, saúde e de habitação social;

Coordenar as comissões de acompanhamento de índole social;

Colaborar com o Conselho Municipal de Ação Social;

Promover e implementar políticas de integração das diferentes comunidades étnicas e culturais do Concelho, tendo em vista a igualdade de oportunidades;

Estimular e apoiar a criação e o funcionamento de associações de solidariedade social, nas áreas da infância, idosos e deficientes;

Proceder a estudos e projetos para definição e implementação de equipamentos para a infância, idosos e deficientes;

Assegurar as competências municipais no âmbito do Rendimento Social de Inserção e da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco;

Promover a atribuição de apoios a estratos sociais desfavorecidos;

[...]

#### Artigo 21.º

#### Unidade Flexível de 3.º Grau de Desenvolvimento Social e Cultural

Compete à Unidade Flexível de 3.º Grau de Desenvolvimento Social e Cultural:

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

(Revogado)

(Revogado)

(Revogado)

(Revogado)

(Revogado)

(Revogado)

(Revogado)

(Revogado)

(Revogado)

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

208006383

### MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

#### Aviso n.º 9200/2014

#### Aprovação do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos e Limpeza Urbana no Município de Ferreira do Zêzere

Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, torna público que a Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, na sua sessão ordinária de 06 de junho de 2014, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos e Limpeza Urbana no Município de Ferreira do Zêzere.

O regulamento referido poderá ser consultado na página oficial deste Município em [www.cm-ferreiradozezere.pt](http://www.cm-ferreiradozezere.pt).

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

31 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

308006172

### MUNICÍPIO DE LISBOA

#### Aviso n.º 9201/2014

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos artigos 49.º, 57.º e 58.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, notifica-se Paulo Alexandre Morais Mateus, assistente operacional da Câmara Municipal de Lisboa, que na sequência do Processo Disciplinar n.º 20/2013 PDI, a Câmara Municipal de Lisboa, reunida a 11 de junho de 2014, deliberou aprovar a Proposta n.º 284/2014 e aplicar-lhe a pena de demissão, a qual é executada desde que o mesmo constitua nova relação jurídica de emprego público, nos termos do art. 12.º do Estatuto Disciplinar e começa a produzir os seus efeitos legais, nos 15 dias após a data da publicação do presente aviso, de acordo com o art. 58.º do Estatuto Disciplinar.

A pena foi-lhe aplicada por ter violado os deveres gerais de zelo e de assiduidade, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do art. 18.º do Estatuto Disciplinar.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da lei.

29 de julho de 2014. — O Diretor do Departamento, *João Pedro Contreiras*.

308001328

### MUNICÍPIO DE MAFRA

#### Aviso n.º 9202/2014

#### Revogação da Deliberação Camarária do dia 21 de setembro de 2007, que determinou a elaboração do Plano de Pormenor da “Vila Nova de Mafra”

Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público que a Câmara Municipal de Mafra, em reunião de 25 de julho de 2014, decorrido o prazo de audiência dos interessados sem que tenha havido qualquer pronúncia, deliberou, por unanimidade, atentos os fundamentos plasmados no seu projeto de decisão, consubstanciado na deliberação camarária, datada de 16 de maio de 2014 e publicitado através do Aviso n.º 6716/2014, do Município de Mafra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 3 de junho, revogar a deliberação camarária, de 21 de setembro de 2007, que determinou a elaboração do Plano de Pormenor da “Vila Nova de Mafra”. Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares públicos de estilo.

1 de agosto de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder António Guerra de Sousa Silva*.

208010716

### MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

#### Declaração de retificação n.º 821/2014

Nos termos do artigo n.º 148.º do Código do Procedimento Administrativo procede-se à retificação ao aviso publicado sob o n.º 8690/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 29 de julho de 2014.

Assim, onde se lê «edital n.º 5375/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 81, de 28 de outubro de 2014, anexo ao presente edital.» deve-se ler «edital n.º 5375/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 81, de 28 de abril de 2014, anexo ao presente edital.».

29 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Miguel da Silva André*.

608005613